



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 993/98
Fl. 10
2) M.

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 186/99

Autor: Paulo Miguel Zenorini

**SOLICITAMOS** seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação ao fornecimento de passe escolar para os alunos das escolas municipais.

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões, 15.6.19.99  
M.  
Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Qual o critério utilizado para o fornecimento de passes escolares?
- 2- Qual a responsabilidade financeira da Prefeitura Municipal?

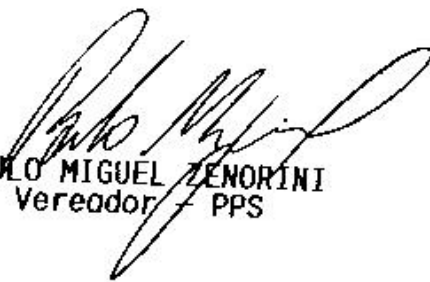


186-A  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GEPAL Nº	993, 98
Fis.	11
a)	mi

- 3- Encaminhar relação dos alunos que recebiam passes de janeiro de 1977 até maio de 1999.
- 4- Encaminhar relação dos alunos que recebem passes obedecendo o atual sistema (diário).
- 5- Como que a Secretaria da Educação projetou o valor de R\$ 49.812,00 para atender 3226 e posteriormente reduziu para R\$ 38.631,40 ? - (Divisão de Imprensa 04/06/99)
- 6- Pode-se considerar que 28,9% dos alunos deixaram de frequentar as aulas?
- 7- Fornecer relação dos alunos beneficiados em 1998 e relação dos alunos reprovados por falta neste mesmo ano.
- 8- Relacionar as despesas com passes escolares mês a mês em 1998 e 1999.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1999.

  
PAULO MIGUEL ZENORINI  
Vereador - PPS



186-B

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

MEMO/SME/N ° 065/99

Bragança Paulista, 23 de junho de 1999.

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Da: Secretaria Municipal de Educação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 93 98
F. 13
1) Peto

Ref: Pedido de Informações n ° 186/99  
Com relação ao fornecimento de passe escolar.

Prezado Senhor

Com relação ao Pedido de Informações acima mencionado, informo o quanto abaixo segue:-

1- Os passes escolares, são fornecidos para alunos das Escolas Estaduais e Municipais, obedecendo as rotas: Da Zona Rural com destino à sede do Município; Da Zona Rural para Escola da Zona Rural e da Zona Periférica com destino à sede do município, porém, só no caso de não haver vaga ou escola no local de residência.

2- O Governo de Estado faz repasse de verba apenas para alunos da Zona Rural que frequentam escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme dispões a Resolução SE 032.

A Educação é priorizada no município e para isto, estamos buscando meios que facilitem o estudo, motivo pelo qual a Prefeitura vem atendendo aos que se enquadram nas rotas descritas ao item 1.

3 e 4- Atendendo ao artigo 17 da Lei Orgânica do Município, informo que os documentos solicitados encontram-se a disposição do interessado na sede da Secretaria Municipal de Educação, os quais encontram-se devidamente registrados em livro, que se xerocados, perfazem uma quantia de aproximadamente 500 folhas

5- Tomando-se por base o número de alunos que receberam o passe escolar no mês de abril, somando-se ao número de alunos que requereram no mês de maio, como está demonstrado no quadro abaixo.

Mês	N ° alunos	N ° de passes	gasto	Saldo em R\$
Abril	2.938	111.440	45.204,00	
Maior	3.226	109.280	44.350,00	5.614,60

186-C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. GERAL Nº. 993,98
Fl. 14
*1. Rute

Como se pode observar, houve um aumento de 288 alunos, que representam 11.520 passes mês, à um custo de R\$ 4.608,00. Se somarmos ao gasto de abril o aumento de maio, chegaremos ao custo de R\$ 49.812,00 (projeção).

Como passamos com um saldo de R\$ 5.614,60, que representam passes escolares não entregues nas escolas, podemos subtrair este valor dos R\$ 44.350,00, que representam os passes comprados, que vamos chegar ao valor realmente distribuído que foi de R\$ 38.735,40 (que deve substituir o valor de R\$ 38.631,40). Ressalto que este saldo em passe sempre é deduzido da quantidade solicitada para a entrega posterior.

6- Não houve informação de que há um índice de 28.9% de abandono escolar e sim uma economia gerada em função de dias sem aula por motivo de reunião ou feriado e infelizmente falta de alunos à aula.

7- Atendendo ao artigo 17 da Lei Orgânica do Município, informo que a relação dos alunos beneficiados, encontram-se a disposição do interessado na sede da Secretaria Municipal de Educação, os quais encontram-se devidamente registrados.

Não possuímos os dados referentes aos alunos reprovados

8-

**1998**

- ◆ Fevereiro – R\$ 8.872,00
- ◆ Março – R\$ 26.584,00
- ◆ Abril – R\$ 33.776,00
- ◆ Maio – R\$ 34.724,00
- ◆ Junho – R\$ 35.060,00
- ◆ Julho – R\$ 16.690,00
- ◆ Agosto – R\$ 29.732,00
- ◆ Setembro – 33.856,00
- ◆ Outubro – 34.780,00
- ◆ Novembro – R\$ 34.580,00
- ◆ Dezembro – R\$ 16.726,00

**1999**

- ◆ Fevereiro – R\$ 18.072,00
- ◆ Março – 40.656,00



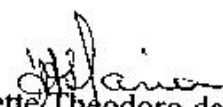
186-D  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- ◆ Abril - 45.204,00<sup>✓</sup>
- ◆ Maio - R\$ 44.350,00

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	993/98
Fol.	15
Data	

Colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos, despeço-me,

Atenciosamente

  
Prof. Huguette Theodoro da Silva Faria  
Secretária Municipal da Educação



  
Normando Miraldi  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS